



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA OU COM CHIP, PARA 200 (DUZENTOS) SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-220, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.975.290/0001-51, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 107.460.627-29 e RG nº 2025023 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, Conjunto 51 - Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, sucessora empresarial da empresa EMPÓRIO CARD LTDA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. TAÍS DE ALMEIDA PEREIRA LANGE, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 289.903.018-31 e RG nº 28.9792150 SSP/SP, com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, tem entre si, justo e contratado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021, de acordo com os processos administrativos nº 001292/2021 e 2391/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor ao contrato original**, em razão do aumento da demanda pela concessão do abono por este Poder Legislativo no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Ticket Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Linhares, através da Lei Nº 4.031, de 14 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - Para fazer jus as despesas oriundas do presente aditivo contratual, importa o valor estimado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) ao valor global inicialmente pactuado de R\$ 1.701.336,00 (um milhão setecentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais), observando-se a manutenção da taxa de desconto correspondente a -6,52% (menos seis inteiros e cinquenta e dois décimos por cento), considerando os valores propostos na contratação inicial.



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO

3.1 - Fica mantido o prazo constante da Cláusula Sétima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, sub item 7.1, com encerramento da vigência contratual em 30 de abril de 2022.

Integra-se o presente TERMO ADITIVO ao processo administrativo nº 001292/2021, independente de transcrição.

Por estarem assim justos e avençados, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Linhares - ES, 29 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
ROQUE CHILE DE SOUZA
CONTRATANTE

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TAÍS DE ALMEIDA PEREIRA LANGE
CONTRATADA

Testemunhas:

ARILSON PRANDO SANTIAGO
CPF: 001.813.957-46
Diretor Geral
Câmara Municipal de Linhares

JULIANA MELOTI CAPUCHO CAPILA
CPF: 053.762.067-26
Diretora de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares
